

ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS

VICTOR NUNES LEAL

ARISTOTELES ATHENIENSE

ADVOGADO

CONSELHEIRO NATO DA OAB

PRESIDENTE DA ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS JURÍDICAS

23/MARÇO/2017

VICTOR NUNES LEAL

A exaltação de **Victor Nunes Leal**, com o retrospecto de sua fulgurante atuação como advogado, jurista e magistrado, ficará a cargo do nosso convidado **Aurélio Wander Bastos**, que, certamente, exporá, com o talento que conserva, os aspectos mais significativos da atuação do notável mineiro no Supremo Tribunal Federal.

A mim, reservei o registro de alguns encontros que com ele mantive em Brasília e Belo Horizonte, recolhendo conceitos que subsistem no meu ego, em razão de sua excepcional capacidade de avaliar o País e a nossa gente.

Ao ingressar no **STF**, em **26 de novembro de 1960**, aos 46 anos, na vaga decorrente da

aposentadoria do **Ministro Rocha Lagoa, Victor Nunes** concorreu para que aquela Casa respirasse novos ares.

Quando vice-presidente, oito anos após a sua investidura naquele Pretório, ali introduziu marcantes alterações administrativas. A criação da Súmula, segundo ele, foi de excepcional valia aos próprios julgadores na identificação das matérias que não convinham ser discutidas novamente.

Assim,

“O hábito, então, era reportar-se cada qual à sua memória, testemunhando, para os colegas mais modernos, que era tal ou qual a jurisprudência assente na Corte. Juiz calouro, como a agravante da falta de memória, tive que tomar, nos primeiros anos, numerosas notas, e bem assim sistematiza-las, para pronta consulta durante as sessões de julgamento”.

Daí haver concluído,

“... que a súmula é subproduto de minha falta de memória, pois, afinal, fui o Relator não só da respectiva emenda regimental, como dos seus primeiros 370 enunciados (...). A súmula significou, ao mesmo tempo, melhoria quantitativa (...) e racionalização dos trabalhos da Corte”.

Embora houvesse sido professor da Escola de Estado-Maior do Exército, havendo proferido eruditas conferências na Escola Superior de Guerra, os tempos passaram. E, numa certa fase trágica da história, os curadores do Brasil entenderam ser chegada a hora de afastá-lo do Supremo, o que ocorreu em **16 de janeiro de 1969**, juntamente com **Hermes Lima e Evandro Lins e Silva**, mediante aposentadorias compulsórias e imotivadas, num momento de extrema fragilidade das instituições democráticas.

Dois anos após, atingiria a presidência daquela Corte, com 56 anos, na plenitude de seu

vigor e em condições de traçar novos rumos para o Judiciário brasileiro.

Quando exerci a presidência da OAB-MG, tive a honra de recebê-lo em nossa entidade, à rua Albita, nº 250. Na ocasião, deferi o seu pedido de inscrição suplementar nº 378-A, com que contava na Seção de Minas Gerais.

Naquele encontro, tomado pela admiração que lhe devotava, mas revoltado com o esbulho de que fora vítima, indaguei-lhe quanto às circunstâncias que cercaram o seu afastamento.

Ele repetiu-me, minuciosamente, o que já me fora passado por **José Guilherme Villela, José Paulo Pertence e Modesto Justino Oliveira.**

Segundo o seu relato, a notícia chegou-lhe no noticiário radiofônico da Agência Nacional. Naquele momento, recebia em sua casa um engenheiro da IBM que viera dos Estados Unidos para acertar os

últimos detalhes das alterações a serem implantadas no STF.

Assim que divulgado o fato, dezenas de amigos acorreram à sua residência para lhe emprestar solidariedade.

Por maior que fosse o seu desencanto, **Victor** soube se conter, indagando de **Cláudio Lacombe**: *“Você tem um lugar para mim no seu escritório? Se você dispuser de um lugar, estarei lá amanhã, às 8h30”*.

Não tardou a ser constituída a “Sociedade de Advogados Nunes Leal”, inicialmente composta por **Cláudio Penna Lacombe**, **José Paulo Sepúlveda Pertence** e **Pedro Gordilho**.

Esta plêiade de juristas, a que **Victor** cognominou de “grupo dos onze”, trazia o nome de seu inspirador em último lugar, por exigência sua e como a modéstia recomendava.

No convívio, tanto com os advogados, como com os seus colegas ministros, **Victor** preservava a unidade de pensamentos, de estilos e um atendimento solícito com quem estivesse tratando.

A sua fidelidade a **Juscelino Kubitscheck** concorreu decisivamente para o infortúnio que o atingiu, sem que isto lhe abatesse o ânimo de lutador, de menino nascido no distrito de Alvorada, em **11 de novembro de 1914**, na área rural de Carangola, filho do português **Nascimento Nunes Leal**.

Naquela cidade residia o advogado **Pedro Batista Martins**, a quem se aliou anos mais tarde, no Rio de Janeiro, contribuindo na elaboração do Código de Processo Civil de 1939.

Vivaldi Moreira, que o conheceu ao lado do irmão **Sílvio**, então dois guris descalços, roupas tão avermelhadas como o barranco em que estavam

encostados, registrou fatos da infância de **Victor** no depoimento que prestou em sessão solene desta Academia, após a sua morte em **17 de maio de 1985**.

Na magnífica oração com que foi lembrado neste Sodalício, **Raul Machado Horta** deixou consignado:

“Ao contrário de inconclusas, cada fase de sua vida encerra uma afirmação e um triunfo. O acervo de suas atividades é impressionante. Cada livro, voto, conferência, lição, parecer, discurso ou alegação identifica Victor Nunes na inteireza do ser e do saber.

Victor Nunes, como Ministro do Supremo, zelou o seu passado e exerceu a função com espírito público e dignidade modelares. A anistia não o animou a reintegrar-se no Supremo. No discurso da Universidade de Brasília, esclareceu a razão dessa atitude, dizendo que, para uma só existência, bastaria a honra inexcelsa de já ter exercido a judicatura suprema”.

Esta noite é uma venturosa oportunidade de convivermos com a inteligência do **Ministro Victor Nunes Leal**.

É o que teremos na palavra do professor emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, **Aurélio Wander Bastos**, que aqui representa o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) como integrante de sua diretoria.

Conosco estão, também, dois dos amigos mais próximos de **Victor Nunes Leal**: o Desembargador Federal **Carlos Olavo Pacheco de Medeiros** e o advogado **Dirceu Xavier**, ex-diretor Jurídico da Cemig, que prestigiam este lançamento com sua honrosa presença.

SENHORAS E SENHORES:

Os fracos e os tímidos não deixam sinal nenhum após a sua partida. Enquanto que a vida de um só homem, desde que reto e combativo, deixa atrás de si um rastro de luz.

O seu exemplo será sempre lembrado e seguido; os seus pensamentos, o seu espírito, a sua coragem, continuarão a inspirar as gerações que lhe sucederem.

Nesta fase angustiante que o Brasil atravessa, os conceitos de **Victor Nunes Leal** sobre o direito e a democracia, devem ser renovados, como fez o professor **Aurélio Wander Bastos**, lembrando a atuação do homenageado no Supremo Tribunal Federal.

A intrepidez intelectual é uma das condições da independência do caráter. O homem honrado é naturalmente inimigo da fraude; o homem sincero da mentira; o homem justo da opressão; o homem puro do vício e da iniquidade.

A tempestade mostra-nos a habilidade do marinheiro; é no campo de batalha que o capitão dá

provas de seu valor; é nos momentos de perigo que aprendemos a conhecer melhor os homens.

São esses homens que subsistem por terem encarnado a força moral do mundo, que **Victor Nunes Leal** soube preservar nos escritos que produziu e em atos exemplares que não devem ser esquecidos.